



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos recreativos destinados às praças públicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - 2.1 - A necessidade de aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos recreativos em praças públicas decorre da identificação de carência de espaços adequados para lazer infantil em áreas de convivência comunitária. Tal demanda tem origem nas solicitações da população local e em levantamentos realizados pela área técnica competente, que constataram a insuficiência de equipamentos voltados ao entretenimento e ao desenvolvimento saudável de crianças nas referidas localidades. A natureza da necessidade está relacionada à promoção de ambientes seguros, acessíveis e estimulantes para o público infantil, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento do convívio social.

2.2 - A contratação é pertinente aos objetivos institucionais do órgão contratante, uma vez que visa implementar políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das crianças. A disponibilização de playgrounds e brinquedos recreativos em praças públicas está alinhada com as diretrizes de promoção do bem-estar social, incentivo à prática de atividades físicas e integração comunitária. Além disso, a iniciativa contribui para o cumprimento do dever institucional de zelar pela oferta de infraestrutura urbana adequada, inclusiva e voltada ao interesse coletivo.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública a ser suprida é evidenciada pela importância de proporcionar espaços de lazer que atendam às necessidades de desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, bem como de promover a ocupação saudável dos espaços públicos. A instalação dos equipamentos recreativos representa resposta direta à demanda social por ambientes que favoreçam a convivência familiar e comunitária, fortalecendo o papel das praças públicas como locais de encontro, integração e cidadania.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

4.1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 dias , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado e comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município de Passa Vinte

5.1 - Após levantamento de mercado constatamos a existência da Ata de Registro de Preço nº 002/2024 , decorrente do Processo nº 004/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024 , realizado pelo(a) CIMASP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP, vencido pela(s) empresa(s) Vale Comercio de Produtos para Educação Ltda , conforme documentação anexa.

5.2 - De posse da documentação referente ao respectivo processo, constatou-se que há previsão expressa no edital de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços e que a Ata encontra-se em vigor.

5.3 - Após minuciosa análise constatou-se a adequação e compatibilidade das regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços com as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação, restando assim comprovada a adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico abaixo deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.3 - Para a seleção da melhor opção (adesão), foi analisada e comprovada a exata identidade dos objetos, a pertinência dos requisitos da contratação e das especificações técnicas detalhadas no edital em relação às necessidades e peculiaridades deste Órgão.

7. Descrição e especificação do objeto com a estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) - GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	unidade	3
0002	Modulo balançante - Modulo balançante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com	unidade	3



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.		
0003	Modulo Carrossel- com 08 lugares. - Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	unidade	3
0004	Parque infantil colorido com estrutura principal - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão	unidade	2



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de</p> <p>1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em</p> <p>polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de</p> <p>1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço</p> <p>tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos</p>		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo para a aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos recreativos destinados às praças públicas foi realizado com base em estimativas das áreas públicas que necessitam de revitalização e implantação de espaços de lazer infantil, não sendo possível prever o quantitativo exato a ser executado, tendo em vista que se trata da primeira contratação desse tipo de serviço pelo Município. As estimativas consideraram a demanda identificada preliminarmente nas praças públicas, bem como a necessidade de ampliação das opções de lazer, recreação e convivência para a população. .

7.2 - Condições de execução

7.2.1 - As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: 60 dias após a ordem de compra.

7.2.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3 - Os bens deverão ser entregues na(o) locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF), conforme definido pela Administração Municipal, observadas as condições e prazos estabelecidos neste instrumento..

7.3 - Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido no edital e seus anexos que originou a ata de registro de preço.

8. Estimativa do Valor da Contratação e comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado

8.1 - O valor estimado da contratação com base em pesquisa de mercado é de R\$ R\$ 121.111,92 (Vinte e um mil cento e onze reais e noventa e dois centavos)..

8.2 - O valor total da contratação com base no preço registrado é de R\$ (cento e vinte e um mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos)..

8.3 - Como se pode observar, com vistas a verificar a compatibilidade do(s) valor(es) do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) com o(s) preço(s) de mercado e comprovar a vantagem para a Administração, foram efetuadas pesquisas de preço, restando demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando dessa forma economia para administração.

8.4 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - No presente caso, consta no edital da ata que se pretende aderir, que a divisão em lotes foi feita visando garantir economia de escala na contratação, para os itens em que o agrupamento não compromete a competitividade do certame e dentro da mesma linha de fornecimento.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Passa Vinte

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do órgão demandante.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município, vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento

16.2 - Nos termos do art. 11 da Instrução Normativa seges/me nº 81, de 25 de novembro de 2022, fica dispensa a elaboração do Termo de referência, **por ser tratar de adesão a ata de registro de preço.**

Passa Vinte, 12/05/2026.

Ronaldo Carvalho de Oliveira
Diretor(a) Municipal de Turismo e Cultura

